



Valide aqui este documento



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CONGONHINHAS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 - J. -

MATRÍCULA N.º 2.428.- DATA 13 de Março de 1.986.-

**IMÓVEL:** Um terreno rural com a área de 1,675 alqueires paulistas de terras, ou sejam / 4,0535 hectares, sem benfeitorias, situado na Fazenda Paraíso, neste Município e Comarca, / devidamente cadastrado no INCRA sob nº- 712.060.002.437-0; obedecendo o seguinte memorial / descritivo:- Inicia-se o presente memorial em um marco de cimento denominado M.P., cravado / na divisa com a Sra. Filomena B. Marques e rodovia que liga Congonhinhas à Nova Fátima, daí / segue com rumo magnético de 80º30'SE, divisando com a Sra. Filomena E. Marques, a aproxima- / damente 2.013,00 metros está o marco nº- 01; daí com deflexão à esquerda e rumo magnético / de 8º30'NE, divisando com terras do Sr. Geraldo Guedes de Almeida a aproximadamente 19,84 / metros está o marco nº- 02; daí com deflexão à esquerda e rumo magnético de 80º30'NE, divi- / sando com o mesmo proprietário a aproximadamente 2.013,00 metros está o marco nº- 03; daí / com deflexão à esquerda e rumo magnético de 8º30'NE, acompanhando as margens do DEER da ro- / dovia PR-160, encontra-se o M.P., início e fim deste levantamento. PROPRIETÁRIO:- GERALDO / GUEDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. RG. nº- 593.404-Pr., re- / sidente e domiciliado na cidade de S. Antº. do Paraíso, d/ Comarca, inscrito no CPF/MF. sob / nº- 205.643.099-15. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- nº- 4.645 do CRI. de São Jerônimo da Serra-Pr.- / O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 13/03/86. Eu *[Handwritten signature]* Emp. Juramenta / do.-

R- 1/2.428. Prot. 9.434. Data: 13/03/86. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, / lavrada em notas do Tabelionato do Distrito de São Judas Tadeu, Mun. de S. Antº. do Paraíso / d/ Comarca, no livro nº- 02, fls. 178, em data de 23/05/85. O imóvel constante na presente / matrícula foi adquirido por GERALDO GUEDES DE ALMEIDA, acima qualificado, por compra feita / à JANEIPE PADILHA, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI. RG. nº- 1.80 / 3.734-Pr., residente e domiciliada em Curitiba-Pr., inscrita no CPF/MF. sob nº- 111.139.879- / 87; pelo valor de CZC:- 50.000,00. GR-4 ITBI nº- 033/86. Imposto devido CZC:- 1.000,00, pa- / go no Banco Bamerindus do Brasil S/A. Ag. d/ cidade, em 13/03/86. Negativa nº- 036/86, da / Agência de Rendas d/ cidade, Certidão, expedida pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos / d/ cidade, em 13/03/86. Condições:- As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 13/03/86. Eu *[Handwritten signature]* / Emp. Juramentado. Custas. S. CZS:- 386,92; TP. / CZC:- 81,45; CPC. CZS:- 20,36; Ass. CZC:- 2,36.-

R- 2/2.428. Prot. 17.560. Data: 24/10/95. Aditivo de Re-Ratificação ao contrato de Abertura / de crédito em conta corrente nº 00558/95, firmado em Cornélio Procopio-Pr, em 23/10/95, en- / tre o associado GERALDO GUEDES DE ALMEIDA, e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DE / CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, cujo objetivo é retificar e ratificar o referido contrato, no valor / de R\$: 5.000,00, firmado em 12 de setembro de 1.995, vencido em 13 de outubro de 1.995, / de comum acordo as partes renegociam o valor de R\$: 5.000,00, com vencimento para 01 de / abril de 1.996. Garantia: Em Hipoteca de 1º grau: O Imóvel constante na presente matrícula. / O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 24/10/1.995. Eu, *[Handwritten signature]*, Empre- / do Juramentado. Custas: 150,00 VRC.-

R- 3/2.428. Prot. 19.935. Data: 02.06.98. Cédula de Produto Rural nº- 23/98. Produto: Trigo / em grãos: 246.000 KG. Vencimento: 20.09.1.998. Emitida por GERALDO GUEDES DE ALMEIDA, à DE- / SEMPAR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SEMENTES PALMEIRA LTDA., da cidade de Cornélio Procopio-Pr., em / 28.05.98. Penhor de 2º grau: 246.000 kg. de trigo brasileiro à granel. Safra: 1.998, regis- / trado sob nº- 5.101, fls. 209, livro 3-B.R. Auxiliar; Penhor de 1º grau: 01 Trator MF. Mode- / lo 292, ano: 1.990, registrado sob nº- 5.102, fls. 209, livro 3-B.R. Auxiliar. Hipoteca de / 2º grau: O imóvel constante na presente matrícula, do emitente. O Referido é verdade e dou / fé. DP/Congonhinhas, 02.06.98. Eu, *[Handwritten signature]* Interventor. Custas: 647,00VRC. R\$:48.52.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTTBM-Z5P77-KEQLX-MHQLP>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5AN BEZN8 2STJP YHV2K



Valide aqui este documento



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CONGONHINHAS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - J. ....

R-4/2.428. Prot. 20.328. Data: 04/11/98. Nos termos do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, feito em Cornélio Procopio-Pr, em 05/10/98. O Proprietário: GERALDO GUEDES DE ALMEIDA e sua mulher APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, já qualificados, dão em Hipoteca de 3º (terceiro) grau., O Imóvel constante na presente Matrícula, em favor da DESEMPAR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEMENTES PALMEIRA LTDA - CGC/MF nº 79.106.894/0007-44, em garantia da dívida confessada, no valor de R\$: 30.000,00- (trinta mil Reais), oriunda da compra dos produtos constantes das Notas Fiscais n.ºs. 20829, 21367, 24143, 24448, 26454, 26574, 24588, 27567, 25987, 26453, 26039, 26690, 26866, 27045, 27696, 27697, 20467, 18662 e contratos n.ºs. 67/97 e 68/97, a dívida deverá ser paga da seguintes forma: Em 31 de março de 1.999 o valor de R\$: 8.570,00; em 31 de março de 2.000 o valor de R\$: 8.570,00; em 31 de março de 2001 o valor de R\$: 8.570,00; em 31 de março de 2002 o valor de R\$: 4.290,00 podendo ainda os devedores, querendo efetuar pagamentos parciais, mediante a entrega da quantidade de 515 (quinhentos e quinze) sacas de 60 kg. de soja Brasileira em Grãos agranel das safras 98/99, 99/2000, 2000/2001; e 250 sacas de 60 kg cada, da safra 2001/2002, dos vencimentos do dia 31 de março de 1.999; 31 de março de 2.000; 31 de março de 2.001 e 31 de março de 2.002, tipo exportação, com umidade de 14%, quebrados e avariados 8%, grãos verdes 10%, facultando ainda, aos devedores serem beneficiados com dilatação do prazo de até 10 dias improrrogavelmente para o cumprimento de suas obrigações, sem que haja qualquer acréscimo dos valores devidos. Demais condições: As do contrato. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 04/11/98. Eu, J.R. Arauz, Interventor. Custas: 647,00 VRC. 48,52.

R-5/2.428. Prot. 20.373. Data: 24/11/98. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas, Constituição de Garantia Hipotecária, Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada por Mônica Maria Mitter, de Leopólis, Comarca de Cornélio Procopio-Pr, no livro nº 040, fls. 192/197, em data de 11 de Novembro de 1.998. Os devedores Solidários: GERALDO GUEDES DE ALMEIDA e sua mulher APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, já qualificados, dão em Hipoteca de 4º (quarto) Grau, sem concorrência de terceiros, O Imóvel constante na presente matrícula, de sua propriedade, em garantia da dívida dos Confitentes Devedores: ADEMIR ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, agricultor, casado com RENATA JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, em data de 20/02/93 pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, é o portador da CI. RG. nº 4.469.721-1-SSP/PR, expedida em 10/10/85 e CPF/MF nº 613.662.009/00, ela portadora da CI. RG. nº 5.269.439-6-SSP/PR, expedida em 29/03/1.988 e CPF/MF nº 965.135.279/53, residentes neste Município, junto ao outorgado credor: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIÃO DE CORNELIO PROCÓPIO/LTDA - SICREDI - CORNELIO PROCÓPIO, entidade financeira privada, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cornélio Procopio-Pr, na Rodovia BR- 369, KM 99, com Ata registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 960769579, em data de 28 de maio de 1.996, inscrita no CGC/MF sob nº 81.673.154/0001-46, no valor de R\$. 29.895,95- (vinte e nove mil,oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), originado dos contratos nº 532/98, com vencimento em data de 13/10/1.998 e Cédula Rural Pignoraticia/nº 960000127, com vencimento em 29/10/96, cujo valor devido deverá ser pago pelos confitentes devedores e/ou Devedores Solidários ao Sicredi com vencimento em 03 parcelas anuais da seguinte forma: Sendo a 1ª Parcela com o seu vencimento no dia 15 de abril de 1.999, no valor de R\$: 9.965,32 (nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); a 2ª parcela com o seu vencimento no dia 15 de abril do ano de 2.000, no valor de R\$: 9.965,32 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); e a 3ª parcela com o seu vencimento no dia 15 de abril de 2.001, no valor de R\$: 9.965,32 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). Imóvel avaliado para fins previstos no art. 818 do Código Civil Brasileiro, em R\$: 9.000,00. Os Confitentes devedores e os devedores solidários comprometer-se-ão a dar ao Sicredi, como parte de pagamento em garantia da dívida ora pactuada, a quantia de 1.950 sacas de soja de 60 quilos, sem umidade, impurezas, descontos, frete e demais encargos, tipo exportação, depositada nos armazéns da Cooperativa Campal da Região, cujo preço cotado a R\$: 11,50 a saca em tres parcelas anuais, o 1º pagamento de 650 sacas no dia 15 de abril de 1.999; o 2º pagamento de 650 sacas no dia 15 de abril de 2.000, e o 3º pagamento de 650 sacas no dia 15 de abril de 2.001. Demais condições: As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 24/11/98. Eu, J.R. Arauz, Interventor. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$: 161,70)-

R-6/2.428. Prot. 21.271. Data: 11/11/99. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 25/10/99, em cumprimento ao mandado expedido dos autos sob nº 106/99 de Execução de Título Extrajudicial, movida por DESEMPAR- DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SEMENTES PALMEIRA LTDA, Contra Geraldo Guedes de Almeida e outros., Proceda-se ao registro da penhora sobre o imóvel constante na presente matrícula, de propriedade do executado, que foi nomeado depositário dos bens penhorados. Valor da Ação; digo, Valor da Causa: R\$: 30.300,00. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 11/11/99. Custas: 1.293,60 VRC. (R\$: 97,02). Eu, J.R. Arauz, Interventor.-

.....continua na folha nº 88 do livro complementar nº 02.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTTBM-Z5P77-KEQLX-MHQLP>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5AN BEZN8 2STJP YHV2K



Valide aqui este documento



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CONGONHINHAS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - J. -

MATRÍCULA N.º 2.428 (continuação).- DATA 06 de abril de 2.001.-

IMÓVEL:

R- 7/2.428. Prot. 22.168. Data: 06/04/2001. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 29/03/01, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Carta Precatória nº 082/00, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Cornélio Procopio-Pr., extraída dos autos de Execução Hipotecária nº 358/00, movida pelo SICREDI contra Ademir Alves de Almeida, Geraldo Guedes de Almeida e Aparecida Alves de Almeida, procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Guedes de Almeida. / Valor da Ação R\$: 46,036,67 (quarenta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Taxa do / funrejus: Será incluída na conta geral do processo. Cópia do auto de penhora arquivado sob nº 44. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 06 de abril de 2.001. Custas: 1.293,60. (R\$: 97,02). Eu, Y.R.C. Arauz, Interventor.-

R-8/2.428. Prot. 22.168. Data: 06/04/2001. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 29 de março de 2.001, em cumprimento à respeitável Carta Precatória nº 092/00, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal-Pr., extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 267/00, movida pelo / Banco do Brasil S/A, contra Geraldo Guedes de Almeida e Aparecida Alves de Almeida. Procede-se ao registro / da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade do executado, que também foi nomeado depositário. Valor da Causa: R\$: 72.111,93- (setenta e dois mil, cento e onze reais e noventa e três centavos). / Taxa do Funrejus: Será incluída na Conta Geral do Processo. Cópia do auto de penhora arquivado sob nº 45. / O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 06/04/2001. Custas: 1.293,60. VRC. (R\$: 97,02). Eu, Y.R.C. Arauz, Interventor.-

R- 9/2.428. Prot. 22.170. Data: 06/04/01. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Particular de 29 de março de 2.001, em cumprimento à respeitável Carta Precatória nº- 011/01, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal-Pr., extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº- 266/00, movida pelo Banco do Brasil S/A., contra Geraldo Guedes de Almeida e Aparecida Alves de Almeida. Procede-se ao registro da Penhora sobre o / imóvel da presente matrícula, de propriedade do executado, que também foi nomeado depositário. Valor da Causa: R\$:- 173.326,67 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Taxa do funrejus: Será incluída na conta geral do Processo. Cópia do auto de penhora arquivado sob nº- 46. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 06 de abril de 2.001. Custas: 1.293,60 VRC. (R\$:- 97.02). Eu, Y.R.C. Arauz, Interventor.-

AV- 1/2.428. Prot. 26.090. Data: 10/08/2006. Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora expedido pelo Sr. Osvaldo Saúgo, Escrivão do Cartório do Cível desta Comarca, assinatura / autorizada pela portaria nº 10/2006, em 28/06/2006, expedido dos autos nº 106/99, tendo como exequente DESEMPAR- DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SEMENTES PALMEIRA LTDA, Procede-se a es- / Averbção para constar o levantamento da Penhora constante no R- 6/2.428, de 11/11/1.999. / Cópia do mandado arquivada sob nº 04, pasta nº 08. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 10/08/2006. Custas: 646,80 VRC. (R\$:- 67,91). Eu, Y.R.C. Arauz, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

AV- 2/2.428. Prot. 26.091. Data: 10/08/2006. Nos termos do Ofício nº 836/2006 de 03/08/2006 expedido pelo Sr. Osvaldo Saúgo, Escrivão do Cartório do Cível desta Comarca, assinatura / autorizada pela portaria nº 10/2006, expedido dos autos de Carta Precatória nº 092/2000, Extraída dos autos nº 267/2000, ação Movida pelo Banco do Brasil S/A, em face de Geraldo Guedes de Almeida. Procede-se a esta Averbção para constar a Baixa da Penhora constante no R- 8/2.428, de 06/04/2001. Cópia do Ofício arquivada sob nº 05, pasta nº 08. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 10/08/2006. Custas: 646,80 VRC. (R\$:- 67,91). Eu, Y.R.C. Arauz, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTTBM-Z5P77-KEQLX-MHQLP>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-5AN BEZN 2STJP YHV2K



Valide aqui  
este documentoESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CONGONHINHAS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Haline Ottoni Alcântara Costa - OficialValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTTBM-Z5P77-KEQLX-MHQLP>ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CONGONHINHAS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial Registradora

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Ficha nº 3

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 2.428

CNM: 086165.2.0002428-55

R-10/M-2.428: Protocolo nº 49.156 de 08/01/2024. **PENHORA.** À vista do Ofício nº 022/2024 expedido pela Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos-PRE, em data de 04/01/2024 e Decisão expedida pela Juíza da Vara Cível da Comarca de Nova Fátima-PR, Dra. Cynthia de Mendonça Romano, em data de 27/01/2020, extraída dos autos nº 000398-42.2009.8.16.0120, tendo como Exequirente(s): ESTADO DO PARANÁ e como Executado(s): GERALDO GUEDES DE ALMEIDA, procede-se ao **Registro da Penhora** do imóvel da presente matrícula, nos termos do artigo 844 do Código de Processo Civil. Valor da ação: R\$ 203.441,86 (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Depositário(s): o executado Geraldo Guedes de Almeida. Emolumentos e Funrejus: Os valores referentes aos emolumentos e à taxa devida ao Funrejus serão incluídos na conta de liquidação do processo, de acordo com o art. 491, § 2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR. SELO Nº SFR12.z5bXy.mrPK-ZC9GU.1518q. MMDF/HOAC. Congonhinhas, 09/01/2024. Dou fé.

Michelly Marçon Dallamuta Figueiredo - Escrevente. Oficial:  
Haline Ottoni Alcântara Costa.

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5AN BEZN8 2STJP YHV2K

Valide aqui  
este documentoESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CONGONHINHAS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Haline Ottoni Alcântara Costa - OficialValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTTBMM-Z5P77-KEQLX-MHQLP>

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e art. 582 do CNECJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da Matrícula nº 2.428, desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 29 de Fevereiro de 2024.

Emolumentos:

05 Selo Funarpen - RI3.....	R\$ 1,25 - 4,50 VRC
01 Certidão de Inteiro Teor.....	R\$ 38,55 - 139,17 VRC
01 Selo Funarpen - RI2.....	R\$ 8,00 - 28,88 VRC
05 Buscas: cada 10 (dez) anos.....	R\$ 4,15 - 15,00 VRC
ISS .....	R\$ 1,28
Funrejus: R\$ 10,67	
Fundep: R\$ 2,13	
Total: R\$ 66,04	



Pedido/Guia nº: 14.912

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5AN BEZN8 2STJP YHV2K